

PORTARIA Nº 001/2010/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, ao uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o acesso dos pacientes do Sistema Único de saúde aos medicamentos excepcionais;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a equidade no atendimento das demandas por medicamentos excepcionais;

CONSIDERANDO a exigência constitucional de eficiência da Administração Pública na aquisição, distribuição e dispensação de medicamentos excepcionais;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2.981/GM, de 26 de novembro de 2009 e alterações posteriores, que aprova o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Estadual nº. 225, de 22 de dezembro de 2004, que estabelece os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Estadual Nº. 169, de 29 de julho de 2010, que exclui alguns medicamentos da Portaria Estadual nº. 225, de 22 de dezembro de 2004 e todos os medicamentos da Portaria Estadual Nº013/SES/GS/2004 de 28 de janeiro de 2004.

R E S O L V E:

Art.: 1º Designar os médicos indicados no Anexo Único desta Portaria para atuarem na Coordenadoria de Assistência Farmacêutica – CAF, como autorizadores nos processos de solicitação de medicamentos excepcionais, bem como orientar os prescritores quanto ao uso dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde, nos termos do art. 33 e 35 da Portaria nº 2.981/GM, de 26 de novembro de 2009.

Art.: 2º Designar os PNS da área de saúde lotados na Coordenadoria de Assistência Farmacêutica – CAF, a atuarem como **equipe de apoio** nos processos de solicitação de medicamentos excepcional, no que se refere à triagem e reavaliação dos processos, e tudo que se faça necessário para o bom andamento e agilidade na avaliação dos mesmos, usando obrigatoriamente os parâmetros dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde, desde que seja instado a essa atividade através de comunicação formal da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica – CAF.

Art.: 3º Os Dirigentes das unidades de saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, às quais foram vinculados os médicos e PNS da área de saúde designados nesta Portaria, deverão disciplinar horário conciliáveis com a atuação dos mesmos na Coordenadoria de Assistência Farmacêutica – CAF, preservando o bom andamento dos tramites dos processos.

Art.: 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.: 5º Revogam-se as disposições em contrario, em especial a Portaria nº 198/SES/GS/2004 e delas decorrentes.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 04 de janeiro de 2011.

(ORIGINAL ASSINADO)
PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 001/2011/GBSES

Nome dos Médicos	Especialidade
ANDRE HRAOUI DUAILIB	PSIQUIATRIA
ARSÊNIO SOARES DE OLIVEIRA	CARDIOLOGIA
AUGUSTO CESAR REGIS DE OLIVEIRA	HEMATOLOGIA
BENEDITO MURILO DE GODOY	ORTOPEDIA
CARLOS FERNANDO GARCIA	PNEUMOLOGIA
CHRISTINA PAESANO MARQUES GARCIA	REUMATOLOGIA
EDSON VIRGILIO MARTINS	DERMATOLOGIA
HELOISE HELENA SIQUEIRA	NEUROLOGIA
LENUCE AZIZ YDY	ONCOLOGIA
MARCELO MAIA PINHEIRO	ENDOCRINOLOGIA
MARCONI ALVES ROSA	NEUROLOGIA
MARDEM MACHADO DE SOUZA	GASTROENTEROLOGIA
MARIA HELENA BRAGANÇA	PSIQUIATRIA
MAXSUEL ALVES VASCONCELOS	OFTALMOLOGIA
MILER NUNES SOARES	PSIQUIATRIA
RAMILSON BENEDITO FERRAZ DA COSTA	CARDIOLOGIA
RANUCE RIBEIRO AZIZ YDY	GINECOLOGIA
VANDER FERNANDES	REUMATOLOGIA
VITOR CARLOS SOUZA VIEIRA	NEFROLOGIA
DOUGLAS GONSALES	NEUROLOGIA
ANDRÉA ROLEDO DIAS	CARDIOLOGIA
GILSON MÁRCIO COSTA	GASTROENTEROLOGIA